



PROCESSO N.º 331/2007

PROTOCOLO N.º 9.216.360 -1

PARECER N.º 44/08

APROVADO EM 15/02/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PALMEIRA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária –
Área Profissional: Agropecuária – Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 718/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Palmeira, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio.

Com base no Parecer 41/08-CEE de 15/02/08, a Instituição obteve a Renovação de Credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Agropecuária
- Área Profissional: Agropecuária
- Autorização: Parecer n.º 97/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 928/06 de 20 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: Integral
- Regime de Matrícula: anual, seriado
- Carga Horária: 5.300 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 03 anos
máximo conforme a legislação vigente
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Fundamental.



PROCESSO N° 331/2007

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O profissional estará apto para assessorar e desenvolver ações de planejamento, organização, direção e controle, organizando projetos na agropecuária e agroindústria, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Deverá compreender atividades de produção animal, vegetal, paisagista, agro-industrial estruturadas e aplicadas de forma sistemática, visando a qualidade e à sustentabilidade econômica, ambiental e social. Avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins.”

2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS - FEMP						
CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
FORMA: INTEGRADO						
TURNO: INTEGRAL						
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004 - GRADATIVA						
MODULO: 40						
	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	Nº Total Horas/Aula	Nº Total Horas/Relógio
BASE NACIONAL COMUM	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	4	4	480	400
	ARTES	2			80	67
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
	MATEMÁTICA	4	4	4	480	400
	FÍSICA	2	2	2	240	200
	QUÍMICA	2	2	2	240	200
	BIOLOGIA	3	2	3	320	267
	HISTÓRIA	2	2	2	240	200
	GEOGRAFIA	2	2	2	240	200
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	2	2	2	160	133
		SubTotal 1	23	22	23	2720
PD	FILOSOFIA	2			80	67
	SOCIOLOGIA	2			80	67
		SubTotal 2	2	2	0	160
	TOTAL I (1+2)				2880	2400
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA RURAL	2	2		160	133
	AGROINDÚSTRIA		2	2	160	133
	SOLOS	2	2		160	133
	ZOOTECNIA	2	2	2	240	200
	CRIAÇÕES	3	3	3	360	300
	HORTICULTURA	2	2	2	240	200
	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	2	2		160	133
	PRÁTICA AGROPECUÁRIA	8	5	5	720	600
	CULTURAS	2	2	3	280	233
	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM			2	80	67
	TOPOGRAFIA		2		80	67
	CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS			2	80	67
	EXTENSÃO RURAL			2	80	67
	AGROECOLOGIA			2	80	67
	ESPECIFICIDADE REGIONAL			2	80	67
	INFORMÁTICA APLICADA	2	2		160	133
		SubTotal	25	26	27	3120
	TOTAL II	50	50	50	6000	5000
	ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				360	300
	TOTAL GERAL (I+II)				6360	5300



PROCESSO N° 331/2007

2.3 Certificação

Após a conclusão com êxito das três séries e do Estágio Supervisionado, os alunos receberão o Diploma de Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária, nível médio.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

- Instituto Euvaldo Lodi – IEL.
- Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.
- COAMO.
- Instituto de Ensino e Agente de Integração - CINI.
- Genari e Belich Ltda.
- Comércio de Rações e Sementes Ltda.
- Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
- Sindicato Rural de Palmeiras.
- Instituto Agrônomo do Paraná – IAP.
- Cooperativa Agroindustrial – COROL.

Parcerias anexos às folhas 340 a 378.

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Alexandre Gava	- Licenciatura em Química	- Coordenação de Curso - Biologia
Ana Beatriz Rauen dos Passos	- Engenheira Agrônoma	- Coordenação de Curso - Solos - Horticultura
José Bernardino Peixoto de Lima	- Engenheiro Agrônomo - Especialização em Gestão Ambiental na Empresa e na Qualidade de Vida - Especialização em Prática Docente-Trabalho e Cidadania	- Coordenação de Curso - Culturas - Agroecologia
Simone Mandalozzo Ruppel	- Engenheiro Agrônomo - Esquema I (Solos, Agricultura e Culturas) - Especialização em Economia Agroindustrial	- Coordenação de Estágio - Agroindústria - Irrigação e Drenagem - Topografia



PROCESSO N° 331/2007

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Silvonei Luiz Bach	– Engenheiro Agrônomo	– Coordenadação de Curso – Mecanização Agrícola – Construções e Instalações Rurais
Luci Terezinha Fontana Capraro	– Licenciatura em Letras – Especialização em Língua Portuguesa	– Língua Portuguesa e Literatura
Rosana de Bastos	– Licenciatura em Letras – Especialização em Metodologia do Ensino de 1º Grau	– Língua Portuguesa e Literatura
Karina Albuquerque	– Licenciatura em Letras/Letras – Especialização em Magistério da Educação Básica	– Arte
Elizabeth Sant'Anna Modrow	– Licenciatura em Educação Física	– Educação Física
Glaucy Aparecida Lopes da Silva Pavelec	– Licenciatura em Matemática – Especialização em Magistério da Educação Básica	– Matemática
Telma Lúcia dos Santos	– Licenciatura em Matemática	– Matemática – Física
Maria Margarete Stafin	– Licenciatura em Matemática – Especialização em Matemática	– Matemática
Alexandre Gava	– Licenciatura em Química	– Química
Rosane Maria Kosloski Koga	– Licenciatura em História – Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus	– História
Simone Aparecida Borges Seixas	– Licenciatura em Geografia	– Geografia
Marcia Virgínia Gomes da Costa	– Licenciatura em Letras/Língua Inglesa e respectivas Literaturas – Especialização em Língua Inglesa	– Língua Estrangeira Moderna - Inglês



PROCESSO N° 331/2007

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Lúcia de Camargo Ribeiro	<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura em Pedagogia- Especialização em Psicopedagogia	<ul style="list-style-type: none">- Filosofia- Sociologia
Michel Mottin Demiate	<ul style="list-style-type: none">- Engenheiro Agrônomo- Esquema I (Agricultura, Biologia Aplicada e Química Aplicada)- Especialização em Educadores de Jovens e Adultos	<ul style="list-style-type: none">- Administração e Economia Rural- Horticultura
Elizandra Puchta	<ul style="list-style-type: none">- Bacharel em Engenharia de Alimentos	<ul style="list-style-type: none">- Agroindústria
Marco Aurélio Nardin	<ul style="list-style-type: none">- Médico Veterinário	<ul style="list-style-type: none">- Zootecnia- Prática Agropecuária
Carlos Eduardo Kapp	<ul style="list-style-type: none">- Médico Veterinário- Bacharel em Administração Esquema I (Zootecnia, Criações e Administração e Economia Rural)- Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus	<ul style="list-style-type: none">- Criações- Zootecnia
Fábio Ruppel Garabeli	<ul style="list-style-type: none">- Engenheiro Agrônomo	<ul style="list-style-type: none">- Criações- Prática Agropecuária- Agroecologia- Informática Aplicada
Verônica do Espírito Santo	<ul style="list-style-type: none">- Engenheira Agrônoma	<ul style="list-style-type: none">- Criações
Norton Luiz Bueno da Silva	<ul style="list-style-type: none">- Engenheiro Agrônomo- Especialização em Fisiologia Vegetal- Mestre em Ciências	<ul style="list-style-type: none">- Horticultura- Extensão Rural
João Carlos Hoffmann	<ul style="list-style-type: none">- Engenheiro Agrônomo- Esquema I (Agricultura, Mecanização Agrícola e Irrigação e Drenagem)	<ul style="list-style-type: none">- Culturas- Especificidade Regional
Jocilene Aparecida de Souza Carneiro	<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura em Pedagogia- Especialização em Gestão de Qualidade na Educação- Especialização em Educação	<ul style="list-style-type: none">- Informática Aplicada



PROCESSO N° 331/2007

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 380/06 do NRE de Ponta Grossa integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Mauro Marcolino Carneiro, Engenheiro Agrônomo, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

Atestamos que os recursos humanos estão condizentes com a proposta pedagógica.

(...)

Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

O curso funciona em regime integral, onde além de aulas em saia, participam ativamente das práticas de campo. Existem áreas de experimentos de diversas culturas, bem como um pomar, que servem de desenvolvimento de aprendizagem entre teoria e a prática.

Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

Projeto de Parcerias: Com o Departamento da Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Palmeira.

Parcerias com a embrapa (variedades de Feijão), parceria como SENAR (através de cursos de formação), estágios em todos os setores da escola (Agricultura, Bovinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura, Avicultura, Suinocultura, etc), parceria no desenvolvimento de híbridos de milho com a FT – Sementes, dentre outras parcerias com empresas de insumos agrícolas regionais, Feira de Ciências e Agropecuária, Visitas técnicas em propriedades agrícolas e Instituições de Pesquisa, etc.

Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

Laboratórios de ciências, laboratório de informática, agroindústria, laboratório de Mecanização Agrícola, área de produção agrícola (68 ha), diversas instalações pecuárias (Aprisco, Aviário, Pociлга, Estábulo, Leiteria), maquinaria agrícola em geral (tratores, colhedora, semeadoras, plantadoras, pulverizador, bem como outros implementos diversos, que ficam a disposição dos professores para uso em aulas práticas.

Observações da Direção, se necessário:

O Curso é de extrema importância para a comunidade regional e contempla uma necessidade de formação humana e profissional da sociedade atual.



PROCESSO N° 331/2007

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 380/06, de 04/12/2006, do NRE de Ponta Grossa, procedeu a verificação “in loco” no **Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas - Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, do Município de Palmeira - Pr, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo do Reconhecimento da oferta da Educação Profissional em Nível Médio. Após análise dos documentos constantes do processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco”, da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento à Deliberação n° 04/99-CEE, somos de **Parecer Favorável à solicitação**, a partir do início do ano letivo de 2007.”

4 – Parecer DEP/SEED

Pelo Parecer n.º 001/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

À folha 554 consta a Notificação n° 283375/2007 do Corpo de Bombeiros solicitando à instituição Projeto de Prevenção de Incêndio.

A Direção do Estabelecimento informa à folha 555 o encaminhamento do solicitado à mantenedora para às devidas providências.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Gestão, carga horária 5.300 horas, período de integralização do Curso de no mínimo de 03 anos, regime de matrícula anual, oferta Integrada ao Ensino Médio, do Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Palmeira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos de acordo com o parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes às ressalvas apontadas no presente Parecer.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 331/2007

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 13 de fevereiro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 15 de fevereiro de 2008.